



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE PLANTADEIRA.

DATA: 10.06.16

ABERT: 24.06.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--

--

--

--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2016.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA**, conforme Termo de Referência”.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de junho de 2016.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 23/06/2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 24 de junho de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.



IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do objeto da presente licitação é de **R\$ 78.333,33 (setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.
2. A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as **17h e 00m do dia 23/06/2016**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 52/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 24 de junho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 52/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 24 de junho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da



documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de vigência do contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO;
- f) prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da NOTA DE EMPENHO**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.



9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R) OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

9.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido a quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo)**, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3. Disposições gerais referentes aos documentos:

- 1.3.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3. Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário de cada item.

2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras ou pela direção do Departamento de Saúde do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a entregar o produto pelo preço nele registrado.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O produto deverá ser entregue na especificação e quantidade discriminada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) item (ns) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

2. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da NOTA DE EMPENHO.

3 A contratada deverá entregar o produto no local a ser definido pelo departamento requisitante, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

4. O produto a ser adquirido é decorrente do Plano de Aplicação do ICMS Ecológico/2016.

5. O produto completo deverá ser fornecido sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

6. No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

7. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e consequente aceitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

9. Em caso de devolução dos materiais por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

10. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

11. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer o produto no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.1. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

3.2. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	896



XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do produto objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do produto objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade do produto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a entrega do produto, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta do Contrato
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Incompatibilidade Negocial
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 10 de junho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2016

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

2.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

2.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

2.4.1. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	und	PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, PANTOGRÁFICA, COM 07 SETE LINHAS PARA SOJA E MILHO, COM TRIPLO DISCO MAIS SULCADOR PARA MILHO, COM CAIXA DE POLIETILENO, ROSCA SEM FIM E COMPACTADOR EM V.	78.333,33	78.333,33
VALOR TOTAL MÁXIMO					78.333,33

5. PREÇO ESTIMADO

O preço máximo estimado pela Administração para o objeto do edital é de R\$ 78.333,33 (setenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O produto deverá ser entregue na especificação e quantidade discriminada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) item (ns) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da NOTA DE EMPENHO.

6.3 A contratada deverá entregar o produto no local a ser definido pelo departamento requisitante, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 52/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 52/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA
NO SISTEMA**

ATENÇÃO!!! A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO NÃO PODENDO SIMPLEMENTE REPETIR A DESCRIÇÃO DO OBJETO EFETUADA PELO MUNICÍPIO E DEMAIS ELEMENTOS (CONFORME ITEM VI DO EDITAL, pág 04).

MARCA:

MODELO:

Nº DO REGISTRO:

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena entrega do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o produto.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação
de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa
de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 52/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 52/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situado à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa....., situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nº e RG nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 52/2016** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à Contratada o valor total de R\$ _____ (.....).

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	896

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, de xx de xxxx de 2016 a xx de xxxx de 2017.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. O produto deverá ser entregue na especificação e quantidade discriminada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a



substituir o(s) item (ns) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da NOTA DE EMPENHO.

6.3. A contratada deverá entregar o produto no local a ser definido pelo departamento requisitante, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4. O produto a ser adquirido é decorrente do Plano de Aplicação do ICMS Ecológico/2016.

6.5. O produto completo deverá ser fornecido sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

6.6. No ato de entrega, o equipamento e moldes deverão estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.7. Em caso de devolução do equipamento ou moldes por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

6.8. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

6.9. Caso a contratada esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela contratada neste pregão e contrato.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

7.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

7.4.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

7.4.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

7.4.4 de comércio exterior."

7.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. O CONTRATANTE indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do equipamento e moldes recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar o produto em local a ser definido pelo requisitante;
- II) fornecer os itens, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre o CONTRATANTE e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério do CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.



Cláusula Décima Terceira - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Quarta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XX
XXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 24 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 78.333,33. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **51777/2016**

Título Publicação PP 52/2016 plantadeira

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 10/06/2016 14:44

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida Licitação - CIS 04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 52-2016 plantadeira .pdf
56,73 KB

Data de publicação

 13/06/2016 Segunda-feira

R\$ 72,00

Faturada

10/06/16
14:51Nº da Edição do Diário:
9717[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Município de Palmas, 11 e 12 de Junho de 2016

MUNICÍPIO DE PALMAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 74/2016- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2016
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de Instituição para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a realização de Concurso Público para promoções de cargos, para o desempenho das respectivas atividades junto à Municipalidade, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme o cargo e requisitos para o cargo definidos por lei, devidamente aprovados pelo legislativo, arrolados na Ata da Reunião da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público do Município de Palmas - PR.

DATA BASE: 07/06/2016

DATA RATIFICAÇÃO: 10/06/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PALMAS, e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL CENTRO OESTE - FAU

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.005.3360.20 - 1511 - 40/2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: O contrato terá o início de sua vigência a partir da sua assinatura, e encerrar-se-á na data imediatamente seguinte àquela da entrega e publicação da homologação do resultado final do concurso.

Portaria nº 16.126 - de 08 de junho de 2016 publicada no Jornal "Diários", Em data de 10 de junho de 2016 - Edição nº 1122 e no "Diário do Sudeste" em data de 10 de junho de 2016, Edição nº 6652 - 82. Onde se lê: Eleni de Fátima Rodrigues Peraz. Leia-se: Eleni de Souza Ribas.

PORTARIA Nº 16.131-RESOLVE Art. 1º. - Determinar a Instituição de Processo de Inquérito Administrativo, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos formalizados no memorando nº 174/2015, o Departamento de Licitação e Compras, datado de 11 de março de 2015, e seus anexos, analisados e verificados com o intuito de constatar a existência de atos, em tese, irregulares, envolvendo servidores públicos municipais. Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 16.134-RESOLVE - Art. 1º. - Determinar a Instituição de Processo de Inquérito Administrativo, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos noticiados, através do Memorando nº 272/2016 do Departamento de Apoio Social, datado de 25 de maio de 2016, e seus anexos, enviados para apurar responsabilidades dos atos e fatos, servidores Públicos Municipais, matrícula funcional nº 3205473 Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos. Art. 4º - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 60 (sessenta) dias. Palmas, 10 de junho de 2016, Hilário Andráschko

Prefeito Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOENS.COM.BR.

EDITAL Nº 87

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andráschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados, que convocou os interessados para o cargo de Auxiliar de Merenda e Cozinha, Merenda, no Concurso Público, conforme o Edital de Classificação nº 16/2014, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

MERCENDEIRA			
Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
ADRIANA DE OLIVEIRA	286	62,00	8

AUXILIAR DE MERENDA E COZINHA			
Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
MARLENE TEREZINHA	222	88,00	4

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1906/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eroni Fatima Candido Ramos Lopes - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.485.187/0001 - 84.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos pátios das ruas constantes do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 013/2016.

Valor do Contrato: R\$ 17.110,00 (Dezesseis mil, setecentos e dez reais).

Vigência do Contrato: De 10 (dez) de junho de 2016 até 10 (dez) de Outubro de 2016.

Data do Contrato: 10 (dez) de junho de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e material permanente para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste - PR e o Ministério da Saúde.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 025/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste - PR, 10 de junho de 2016.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 001/2016

MUNICÍPIO DE SULINA - PR

PORTARIA Nº 118/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Nomear, Diego Rocha Teza, em Cargo de Comissão.

PORTARIA Nº 119/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Instituir Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 120/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Designar Pregoira e Equipe de Apoio.

PORTARIA Nº 121/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Conceder Férias a servidor público municipal.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioens.com.br>, edição do dia 13 de junho de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME ASSUNTOS	DATA	
267	EVANICE DA SILVA E OUTRA	CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE	16/05/2016
279	ARTON HOFFMANN BOCHNE E OUTROS	CONCEDE EOU PRORROGA ATESTADOS MEDICOS	25/05/2016
281	EQUELI VANUZA DA SILVA E OUTRO	NOUEIA APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO - EDITAL 035/2015	25/05/2016
287	TATIANE ROLDO	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PUBLICO	30/05/2016
288	GIZELI TEREZINHA MARTINS LEMOS	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	31/05/2016
289	SOLANGE GONCALVES OLIVEIRA	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	02/06/2016
290	KEILA APARECIDA BROMBERGER	REMOCAO	02/06/2016
291	LENICE TEREZINHA DA ROCHA	CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTOS	03/06/2016
292	ALANA CRISTINA DE GRANDES OLIVEIRA	DISPENSA AUXILIA APRENDIZ POR TERMINO DE CONTRATO	06/06/2016
293	CRISTIANE ZUCRI PEREIRA	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO EFETIVO	08/06/2016
295	LORECI DOLORES BIM E OUTROS	ALTERA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES	08/06/2016
296	GIZELI CRISTINA MATEI E OUTROS	ALTERA MEMBROS EQUIPE PREGAO	09/06/2016
297	LORECI DOLORES BIM E OUTROS	ALTERA MEMBROS EQUIPE PREGAO	09/06/2016
298	MARCEL WILKINS PEREIRA SOUZA	INSALUBRIDADE	09/06/2016
300	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	09/06/2016
301	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	09/06/2016
303	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	09/06/2016
304	SEUNG KOZELINSKI	DESIGNACAO	09/06/2016

A publicação na íntegra do (a) ato (a) acima, encontra (m)-se disponível (a) no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioens.com.br - Edição do dia 13 de junho de 2016, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

**MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO -
PORTARIA Nº 281**

O Prefeito Municipal de Pató Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - NOUEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento nos cargos de Agente de Apoio - função Auxiliar de Educação Infantil - Superior e Médico - função Médico Generalista

AUXILIA DE EDUCACAO INFANTIL - SUPERIOR

Nome	
Equeli Vanuza Gaspar da Silva	
MEDICO GENERALISTA	
Nome	
José Roberto Marino	

Art. 2º Ficar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse, Curitiba, Gabinete do Prefeito do Pató Branco em 25 de maio de 2016, Augustino Zucchi - Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 99**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Carmum nº 271, para tomarem posse no cargo, conforme inscrições de Edital nº 035/2015, do ato de provimento em caráter efetivo, editado pela Portaria nº 281/2016.

Nº INSC.	NOME	CLASS.
17301	Equeli Vanuza Gaspar da Silva	72
Nº INSC.	NOME	CLASS.
17300	José Roberto Marino	07

Pató Branco, em 25 de maio de 2016.
Ademir Cândido Silva - Diretor do Depto de Rec.Hum.
Portaria 120 de 17/03/2016 - CRA ADM. Nº. 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 014, DE 9 DE JUNHO DE 2016

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal, nº 1131/2010, torna público o presente Edital que estabelece normas do PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.

INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas entre os dias 13 de junho de 2016 a 27/06/2016, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30. O edital completo e outras informações podem ser obtidos no site oficial do Município, no endereço www.renascenca.pr.gov.br e com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

Renascença, 09 de junho de 2016.

Lecir Canan Bortoli

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 015, DE 9 DE JUNHO DE 2016

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal, nº 1131/2010, torna público o presente Edital que estabelece normas do PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.

INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas entre os dias 13 de junho de 2016 a 27/06/2016, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30. O edital completo e outras informações podem ser obtidos no site oficial do Município, no endereço www.renascenca.pr.gov.br e com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

Renascença, 09 de junho de 2016.

Lecir Canan Bortoli

Prefeito

CONCÓRDO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 012/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças novas, câmeras de arvores e protetores novos e serviços de rescapagem, rescaldaçagem, vulcanização e consertos de pneus para a frota de caminhões e máquinas do Contrato Público Pinhaís, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Companhia Pública Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudeste Pinhaís do Estado do Paraná.

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
06/2016	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI CIA LTDA - ME	06.071.189/0001-27	129.487,80
07/2016	GL COMERCIAL EIRELI ME	23.921.664/0001-99	108.870,00
08/2016	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	04.935.636/0001-69	41.599,88
09/2016	RECAPADORA WAGNER LTDA - EPP	05.980.415/0001-38	52.149,86
10/2016	ROTA & BUTIL RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	17.880.732/0001-72	62.960,00

Coronel Vívda, 06 de junho de 2016, Alani Guimaraes Fontes dos Santos, Presidente do Consórcio.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE PATÓ BRANCO - PR

Rua Xavantes, 411 - 2º Andar - Centro - Pató Branco - PR

Cep: 85.501-220 - Fone/Fax: (46) 3324-0066

E-mail: conselhosaude@patobranco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pató Branco, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho de Saúde, do Conselho Deliberativo e Consultivo em geral, para reunião do Conselho de Saúde de Pató Branco, no dia 14/06/2016 (Dezesseis de junho de dois mil e Dezesseis) -Quinta-feira, às 8:30h (oito horas e trinta minutos), na sede do Conselho Municipal de Saúde, Rua Xavantes, 411, 2º andar (segundo andar), para discutir e aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Saúde de Pató Branco, referente ao mês de Maio de 2016.

01 - Análise e apreciação dos relatórios de Gestão do Conselho Municipal de Saúde de Pató Branco, referente ao mês de Maio de 2016.

02 - Assuntos gerais.

Pató Branco, 10 de junho de 2016.

Tatiane Roldo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

DATA: 19/04/16

HORÁRIO: 09:00

ABERTURA: 06/05/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA DE GUIAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, conforme Termo de Referência. Tendo em vista o parecer jurídico e em observância ao princípio da economicidade, REVOGO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 35/2016. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Coronel Vívda, 09 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 02/2016 - DISPENSA 02/2016: Parais: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84. Contratada: Reck Corretora de Seguros Ltda - CNPJ: 82.676.350/0001-80. Objeto: Contratação de apólice do seguro total anual do veículo Pinna L72 1.4 Ecom, Fiat Placa AXK 0534, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores. Vigência: 10/06/2016 a 09/06/2017. Dotação Orçamentária: 33.90.39.69.03 - Seguros de danos materiais públicos. Valor total R\$ 1.219,90 (um mil duzentos e dez reais e noventa centavos). Vitorino, em 10 de junho de 2016. Assinaturas: Julio Cesar Chidi Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Ernesto João Reck; Contratada: Reck Corretora de Seguros.

Rua Barão do Capanga, 273 - Fone/Fax (46) 3227.1187 - 85.520.000 - Vitorino - Paraná

e-mail: camaravitorino@pmail.com - <http://www.camaravitorino.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTA-DIA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, 4/a, às 09h00 horas do dia 24 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 78.333,33. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVIO: até as 17h00 do dia 23 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h30 às 17h30 horas ou através do site www.camaravitorino.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 10 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE

ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 094/2016

Contrato nº 060/2016, C.P. Pinzon & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 79.985.040/0001-90.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMILA, LOCALIZADO NA RUA DAS AVENÇAS, BAIRRO JARDIM DA COLINA, em favor da licitante vencedora: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o valor total de R\$ 95.971,01 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e um centavo) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de junho de 2016.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 084/2016

DECRETO Nº 12995/2016 - Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

PORTARIA Nº 023/2016 - Revoga a Portaria nº 038/2013 que designou o servidor Rogério Luis Nunes para responder pelo Departamento de Gestão Urbana.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 13 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1123

Página 14 / 099

DECRETO Nº 6.025, de 08 de junho de 2016.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidor deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º-Fica rescindido, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 5201/16 de 31/05/2016, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 01/04/1996, com o ocupante do Emprego Público de Operador de Máquina Rodoviária, JOSE GODOIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 5.165.636-9 SSP/PR, a partir de 01(primeiro) de junho de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de junho de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

ERRATA DO RESUMO DE CONTRATO Nº 66/2016 – Dispensa de Licitação nº 05/2016.

Na edição 1118 do dia 06.06.2016 na página 14, aonde se lê "Coronel Vivida, 20 de Maio de 2016", leia-se Coronel Vivida, 23 de Maio de 2016. Coronel Vivida, 10 de Junho de 2016. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 78.333,33. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

DATA: 19/04/16 ABERTURA: 06/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PINTURA DE GUIAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, conforme Termo de Referência. Tendo em vista o parecer jurídico e em observância ao princípio da economicidade, REVOGO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 35/2016. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Coronel Vivida, 09 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 32/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde- Detentora: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 02.002/0001-02. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro para o item 66 (clonazepam 2 Mg), passando o valor atualizado a ser de R\$ 0,1380. Valor total estimado da ata passa a ser de R\$ 79.781,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EDITAL Nº 025/2016 de 08/06/2016

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2016-Inscritos (5º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com os Editais nº 010/2014 de 11/11/2014 e nº 019/2015 de 09/11/2015 e,

Considerando que o Edital nº. 019/2015 de 09/11/2015 assegurou, em vista do princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, aos candidatos inscritos sob a égide dos Editais nº 001 de 31/01/2014 e nº 010/2014 de 11/11/2014 não convocados para assumir vaga de estágio em 2014 e em 2015, prioridade de convocação em relação aos selecionados a partir do cronograma de 2016 e,

Considerando que os candidatos com prioridade de convocação, relativo à área de estágio que se inscreveram em 2014 e 2015, constam no Anexo II do Edital nº. 019/2015 de 09/11/2015, atualizado nos termos deste e,

Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 30/05/2016 a 03/06/2016,

RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de inscrição, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio durante o 5º período destinado às inscrições, conforme cronograma, de 30/05/2016 a 03/06/2016, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção – Entrevista, ficam, em cumprimento ao subitem 3.2 do Edital

de Seleção de Estagiários nº. 019/2015, distribuídos por ordem de inscrição na área que se candidatou, subsequentemente as inscrições remanescentes realizadas nos anos de 2014 e em 2015, conforme Anexos II e IV deste.

1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 019/2015, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.2. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção-Entrevista, aplicada nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 019/2015.

II. Os candidatos inabilitados na 1ª Etapa do 2º período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 019/2015 de 09/11/2015, constam no Anexo III, parte integrante do presente Edital.

2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:

a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital 019/2015), preenchendo/comprovando os requisitos faltantes;

b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;

c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de seleção de estagiário 019/2015.

Coronel Vivida-PR, 08 de junho de 2016

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Edital nº. 025/2016 de 08/06/2016

Relação Nominal de estudantes candidatos à vaga de estágio,

Edital de Seleção de estagiários nº. 019/2015 de 09/11/2015

Habilitados na 1ª Etapa da Seleção-Análise de Currículo

Estudantes inscritos durante o 5º período, de 30/05/2016 a 03/06/2016.

Nº de Ordem	NOME	Nº de Inscrição/Protocolo	Data da Inscrição/Protocolo	ÁREA DO ESTÁGIO/CURSO
1)	Rogério Snizer Junior	5213/16	01/06/2016	Técnico em Informática
2)	Callane Santos	5259/16	01/06/2016	Letras
3)	Halana Sinhori de Oliveira	5285/16	02/06/2016	Pedagogia
4)	André Vilor de Souza	5291/16	02/06/2016	Magistério
5)	Carmila Eduarda da Rocha Teles Tozi	5297/16	02/06/2016	Ensino Médio
6)	Milene Perin Correia	5307/16	02/06/2016	Direito
7)	Kauany Caroline Lorenci	5315/16	02/06/2016	História
8)	Mariana Cozer	5321/16	02/06/2016	Farmácia
9)	Diego Vinicius Speglorin	5391/16	03/06/2016	História

ANEXO II

Edital nº. 025/2016 de 08/06/2016

Relação Nominal dos estudantes candidatos inscritos a vaga de estágio

durante o 5º período do ano de 2016, de 30/05/2016 a 03/06/2016.

Edital de Seleção de estagiários nº. 019/2015 de 09/11/2015

Candidatos Distribuídos Por Área de Inscrição

CURSO / ENSINO MEDIO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DO PROTOCÓLO	CURSO	SITUAÇÃO
1	Rodrigo Lino da Silva	935/16	05/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
2	Mateus Cardoso	937/16	05/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
3	Jenifer Graziela Estevão	952/16	05/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
4	Sabrina Alves Dias	953/16	05/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
5	Leticia Rossi	955/16	05/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
6	Viviane Rotermel	973/16	05/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
Inscritos no 2º período de 2016					
1	Evandro da Silva	1691/16	29/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
2	Leonardo Simonato	1702/16	29/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
3	André Luiz Schmeing	1707/16	29/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
4	Matheus Girardi	1719/16	29/02/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
5	Lucimara Delalibera	1783/16	01/03/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
6	Dunia Camila Harzen Voff	1799/16	01/03/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
7	Carlos Alberto dos S. de Oliveira	1872/16	01/03/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa
8	Jocinei do Nascimento	2041/16	03/03/16	Ensino Médio	Aguardando convocação para 2ª Etapa



Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 117/2016

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo da licitação: R\$ 582.102,15. Abertura dia: 24/06/2016 às 14h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2306 Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 10 de junho de 2016. Marly do Rocio Correa, Diretora Depto de Compras.

51679/2016

COMUNICADO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2016

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras, comunica que houve alterações no edital. Desta forma fica PRORROGADA A ABERTURA DO CERTAME para o dia 29/06/2016 às 09h31min.. O edital retificado estará disponível nos sites: www.cascavel.pr.gov.br ou www.bbmnet.com.br a partir do dia 14/06/2016, tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 10 de junho de 2016. Marly do Rocio Correa, Diretora Depto de Compras.

51682/2016

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/16

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA PARA TRANSPORTE DE CASCALHO E MATERIAIS – RECURSOS: LIVRES - SMIL.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
ME RSM SANTOS – LOTE: 001.	05.333.425/00 01-36	720.900,00
DALVO DE BARROS ALVES LOTES: 001,002,004.	24.272.784/00 01-75	1.939.500,00
VALOR TOTAL		2.660.400,00

Castro, 02 de junho de 2016
REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

51256/2016

Catanduvas

AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com fundamentação no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, alterações no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 03/2016, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ESTACIONAMENTO CENTRAL NA AVENIDA 08 DE DEZEMBRO (EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL), BEM COMO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA DUQUE DE CAXIAS (TRECHO 01, 02 E 03), RUAS DO LOTEAMENTO ALVORADA, RUA RIO GRANDE DO SUL E RUA EURIDES R. DE LIMA”. Fica prorrogado o recebimento dos envelopes e o julgamento das propostas para o dia 29/06/2016, às 09h.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou no portal de transparência localizado no site www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas/PR, 10 de junho de 2016.

GUTARDO SANTO LAGNI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

51821/2016

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 50/2016 –M.C.A.

Objeto: contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, de todos os servidores públicos ativos, inativos, aposentados, pensionistas, funcionários, estagiários, vinculados a administração pública municipal direta e indireta deste município, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, partes integrantes deste Edital. Abertura dia 24/06/2016 às 14:00 horas. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 08/06/2016. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

51698/2016

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Pública nº. 010/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das Ruas: Joaquim Cardoso de Lima; José Antonio Gonçalves; Feres Felipe Daher e Luiz Bonato do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital

Data: 14 de Julho de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de Novembro, 105 - Centro.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de junho de 2016.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

51764/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 24 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 78.333,33. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

51777/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/06/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 78.333,33 (setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de junho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A. 14/06/2016

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 13:36
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA.
Anexos: 52. Edital - Mural Pg Pr nº 52-2016 .doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/06/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

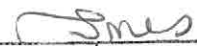
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 78.333,33 (setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de junho de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
10/06/16 a 24/06/16


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 65/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA.

Aos 24 de junho de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 79/2016, Licitação nº 52/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO	PORTE
GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	86.862.869/0001-60	SIM	NÃO ESPECIF.
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI – EPP	24.184.923/0001-09	SIM	EPP
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	85.510.733/0001-29	SIM	ME
NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME	80.577.794/0001-90	SIM	ME
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME	18.960.416/0001-17	SIM	ME
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI – ME	03.580.108/0001-99	SIM	ME

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	R\$ 41.200,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 41.200,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	86.862.869/0001-60	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 24 de junho de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	Gilson Pedro Passarin	
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI – EPP	Emerson Jhonny Horbach	
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI – ME	Eugenio dos Santos Tomazeli	

O Pregoeiro autorizou os representantes das empresas MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME e SCHLICKMANN & ROTA LTDA – ME a se retirar da sessão após a fase de lances.

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GÍLVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 79/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA

Expedição: 10/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	CLEBER RIBEIRO MILANI	ME	Sim
GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	GILSON PEDRO PASSARIN	Não Especificado	Sim
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	VALMIR SCHLICKMANN	ME	Sim
TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME	EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI	ME	Sim
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	EMERSON JHONNY HORBACH	EPP	Sim
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	WAGNER BORGES DA SILVA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, PANTOGRAFIA	UN	78.333,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		47.000,0000	-
	2	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		50.000,0000	6,38
	3	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP		50.000,0000	6,38
	4	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		50.400,0000	7,23
	5	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME		51.500,0000	9,57
	6	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		53.750,0000	14,36

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, PANTOGRAFIA	UN	78.333,3300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME		46.998,0000	-40,00
	2	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP		46.990,0000	-40,01
	3	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		46.985,0000	-40,02
	4	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		46.980,0000	-40,03
	5	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		Declinou	-
	6	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME		46.970,0000	-40,04
	7	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP		46.960,0000	-40,05
	8	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		46.900,0000	-40,13
	9	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		Declinou	-
	10	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME		46.890,0000	-40,14
	11	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP		46.880,0000	-40,15
	12	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		46.870,0000	-40,17
	13	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME		46.820,0000	-40,23
	14	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP		46.800,0000	-40,26
	15	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		46.750,0000	-40,32
	16	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME		46.700,0000	-40,38

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 79/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA

Expedição: 10/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

17	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	46.600,0000	-40,51
18	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	46.500,0000	-40,64
19	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME	46.450,0000	-40,70
20	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	46.300,0000	-40,89
21	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	46.200,0000	-41,02
22	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME	46.190,0000	-41,03
23	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	46.100,0000	-41,15
24	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	46.000,0000	-41,28
25	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME	45.950,0000	-41,34
26	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	45.000,0000	-42,55
27	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	44.900,0000	-42,68
28	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME	44.890,0000	-42,69
29	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	44.000,0000	-43,83
30	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	43.900,0000	-43,96
31	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME	43.890,0000	-43,97
32	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	43.800,0000	-44,09
33	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	43.700,0000	-44,21
34	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	43.600,0000	-44,34
35	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	43.500,0000	-44,47
36	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME	Declinou	-
37	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	43.000,0000	-45,11
38	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	42.800,0000	-45,36
39	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	42.700,0000	-45,49
40	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	42.600,0000	-45,62
41	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	42.500,0000	-45,74
42	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	42.400,0000	-45,87
43	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	42.300,0000	-46,00
44	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	42.200,0000	-46,13
45	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	42.100,0000	-46,26
46	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	42.000,0000	-46,38
47	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	41.900,0000	-46,51
48	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.800,0000	-46,64
49	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	41.700,0000	-46,77
50	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.600,0000	-46,89
51	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	41.500,0000	-47,02
52	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.400,0000	-47,15
53	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	41.300,0000	-47,28
54	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.200,0000	-47,40
55	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 79/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA

Expedição: 10/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, PANTOGRAFIA	UN	78.333,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		41.200,0000	-
	2	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP		41.300,0000	0,24
	3	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME		43.890,0000	6,53
	4	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		46.985,0000	14,04
	5	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		50.400,0000	22,33
	6	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		53.750,0000	30,46

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, PANTOGRAFIA	UN	78.333,3300	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP		Declinou	-

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, PANTOGRAFIA	UN	78.333,3300	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP		Declinou	-

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, PANTOGRAFIA	UN	78.333,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		41.200,0000	-
	2	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP		41.300,0000	0,24
	3	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME		43.890,0000	6,53
	4	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		46.985,0000	14,04
	5	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME		50.400,0000	22,33
	6	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME		53.750,0000	30,46

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 79/2016 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA**Expedição:** 10/06/2016**Homologação:****Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, PANTOGRAFICA, COM 07	UN	41.200,0000



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

DATA: 10/06/16

ABERTURA: 24/06/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	41.200,00	41.200,00

Totalizando por fornecedor:

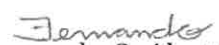
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	86.862.869/0001-60	41.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

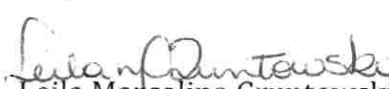
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 27 de junho de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 257/2016

Protocolo nº: 76/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plantadeira.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

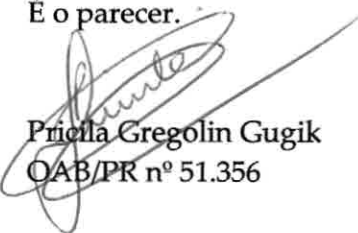
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 27 de junho de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

DATA: 10/06/16

ABERTURA: 24/06/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	41.200,00	41.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	86.862.869/0001-60	41.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 27 de junho de 2016.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Eldorado do Sul, 54 - Telefone (41) 3245-1125 e 3245-1122
CEP: 85.545-000 Honório Serpa Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: CENTRO OESTE COM DE MOVEIS E EQ. P
MOVEIS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, botijão térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 14.567,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: DINOMAR PEDRO SCHERER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, botijão térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.247,00 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, botijão térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.689,37 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, botijão térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 32.167,70 (trinta e dois mil cento e sessenta e sete reais e sete centavos)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, botijão térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.162,00 (seis mil cento e sessenta e dois reais)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, botijão térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.880,38 (nove mil oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/16
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/16
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo diversos bem como equipamentos diversos sendo: (balança digital, caixa organizadora, cortinas tipo blackout, cortinas tipo persiana, luvas em vinil, kit para confeitaria, material para copa e cozinha, kit completo para tênis de mesa, kit completo para atividades de bad minton, antena para internet, aparelho de fax, ar condicionado, armário para escritório, armário de aço, arquivo em aço, batedeira planetária, botijão térmico, ca
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.877,00 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais)
DATA: 28/06/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO PRESENCIAL Nº 33/2016	ABERTURA: 24/06/16	HORÁRIO:	
DATA: 20/06/16	ABERTURA: 24/06/16	HORÁRIO:	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTIO DE PLANTIO, conforme descrito no objeto do presente edital. Anexados todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 26/2016, HOMOLOGAÇÃO e demais atos relativos ao presente Edital.			
ITEM: FORNECIMENTO			
	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
01 - CHAL. REVISÃO DE IMPLANTOS AGRÍCOLAS E LTA	41.200,00	41.200,00	
Fundamentos do fornecimento			
FUNDAMENTOS:			
QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR TOTAL R\$
CHAL. REVISÃO DE IMPLANTOS AGRÍCOLAS E LTA	16.300,00		41.200,00
O presente Edital foi elaborado de acordo com o Edital de Pregão Presencial Nº 26/2016, HOMOLOGAÇÃO e demais atos relativos ao presente Edital.			
Assinatura do Preposto: _____			
Assinatura do Representante: _____			
Assinatura do Fiscal: _____			
Assinatura do Presidente: _____			
Assinatura do Secretário: _____			
Assinatura do Proponente: _____			
Assinatura do Avaliador: _____			
Assinatura do Julgador: _____			
Assinatura do Presidente do Tribunal: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho: _____			
Assinatura do Presidente do Conselho			

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

DATA: 30.05.2016 **ABERTURA: 16.06.2016**
HORÁRIO: 09h00
OBJETO: contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração do plano de encerramento do aterro municipal e para elaboração de projeto complementar de reutilização da área antiga do aterro sanitário do município de Coronel Vívica. Tendo em vista que a única proponente participante foi inabilitada a licitação foi considerada FRACASSADA. Coronel Vívica, 24 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 8/2016
PROCESSO Nº 188/2016

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/2016 de 01 de Abril de 2016, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO E HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de material esportivo que será utilizado pelo Departamento de Esporte e Lazer em suas atividades no Município de Mariópolis, a empresa: Augusto Henrique Alves - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.837.209/0001-00, inscrição estadual nº 90710490-75, com o valor total de R\$ 630,30 (seiscentos e trinta reais e trinta centavos).
Big Ball Sports Material Esportivo Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.510.631/0001-68, inscrição estadual nº 90667627-31, com o valor total de R\$ 4.327,20 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Bike Sul Comércio de Materiais Esportivos e Serviços Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 94.684.099/0001-31, inscrição estadual nº 0962283304, com o valor total de R\$ 1.065,01 (um mil sessenta e cinco reais e um centavo).
Casagrande & Belani Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 72.062.383/0001-33, inscrição estadual nº 317.00316-19, com o valor total de R\$ 9.510,30 (nove mil quinhentos e dez reais e trinta centavos).
Fernanda Cristina Paese - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 08.649.124/0001-04, inscrição estadual nº 90398482-17, com o valor total de R\$ 8.933,45 (oito mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Roca Comércio de Materiais Esportivos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 10.203.240/0001-47, inscrição estadual nº 647.535.918.110, com o valor total de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).
SMW Ceccato - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 14.475.833/0001-13, inscrição estadual nº 90577282-10, com o valor total de R\$ 1.259,90 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 27 de Junho de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9/2016
PROCESSO Nº 263/2016

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/2016 de 01 de Abril de 2016, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO E HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para a futura eventual contratação de serviços de revelação de fotos, locação de telão, filmagem/captação de foto e filmagem de eventos promovidos por todos os departamentos da Administração Municipal do Município de Mariópolis, a empresa: Sidnei Martins do Amaral - Promoções - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.125.744/0001-06, inscrição estadual nº 4110743432, com o valor total de R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 27 de Junho de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Eldorado do Sul, 54 - Telefone (41) 3245-1125 e 3245-1122
CEP: 85.545-000 Honório Serpa Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2016 - Pregão nº 21/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - CONTRATADA: MARCELO BOLDORI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.146.854/0001-46. Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de blocos de concreto e grama esmeralda em laje, materiais estes a serem aplicados no Conjunto Habitacional SUR 50". Valor total R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). Honório Serpa, 28 de Junho de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 12 (doze) de Julho de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 28 de Junho de 2016.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2016

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato nº 1691/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mario Elvino Szymonowicz - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.239.015/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo de 2015, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 065/2014.
A partir do dia 01 de junho de 2016, Fica alterado o valor contratual, do Lote Nº 01, passando de R\$ 180.620,44 (cento e oitenta mil seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 186.154,54 (cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Lote Nº 04, passando de para R\$ 156.621,92 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), para R\$ 161.420,72 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). Lote Nº 05, passando de R\$ 170.515,80 (cento e setenta mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), para R\$ 175.740,30 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos), devido o aumento nos custos para a execução do transporte escolar.
Data do aditivo: 24 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato nº 1692/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Viviane Pereira da Costa - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.527.329/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo de 2015, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 065/2014.
A partir de 01 de junho de 2016, Fica alterado o valor contratual, do Lote Nº 02, passando de R\$ 169.667,42 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 175.162,82 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), devido o aumento nos custos para a execução do transporte escolar.
Data do aditivo: 24 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato nº 1693/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Tracy Zanela, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.999.930/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo de 2015, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 065/2014.
A partir de 01 de junho de 2016, Fica alterado o valor contratual, do Lote Nº 03, passando de R\$ 41.692,53 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 42.969,63 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), devido o aumento nos custos para a execução do transporte escolar.
Data do aditivo: 24 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHEIS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 194.854,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVIO: 10:00: até as 17:00 do dia 11 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3322-8331. Coronel Vívica, 28 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 29 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1135



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 194.854,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 11 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 do Contrato nº 94/2014 referente ao Pregão Presencial nº 62/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através do ofício nº 151/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 02 (dois) meses, de 02 de junho de 2016 a 01 de agosto de 2016. Fica concedido o reajuste, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a abril de 2016, ou seja, 9,8307%, conforme cláusula quarta do contrato original, passando o valor mensal para R\$ 2.141,84 (dois mil cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total R\$ 4.283,68 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 49.285,24 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 94/2014 de 02 de junho de 2014. Coronel Vivida, 31 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01-Contrato nº 86/2015 - Tomada de Preços nº 04/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Considerando a solicitação do Departamento de Assuntos Estratégicos, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 06 (seis) meses, de 15 de junho de 2016 a 14 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2016-Processo Licitatório nº 91/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 223.753,52 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Junho de 2017. Coronel Vivida, 24 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2016 - Inexigibilidade nº 14/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. Objeto: credenciamento para confecção de próteses dentárias. Valor total estimado R\$ 223.753,52 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de execução: 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, iniciando-se em 27 de Junho de 2016 até 15 de Junho de 2017. Coronel Vivida, 24 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

DATA: 10/06/16 ABERTURA: 24/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA: conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GHIAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	41.200,00	41.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GHIAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	06.862.869/0001-60	41.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total da licitação é de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 27 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Art. 2º-Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas aos NRE's, com parecer do Comitê;
- verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
- realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
- verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º-A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ Único O Comitê não contará com estrutura própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do CMTE.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 173/2015, de 28 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel Domingos Soares-PR, em 23 de junho de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PRFETO MUNICIPAL

PORTARIA Nº097/2016

O Prefeito em exercício do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado nº 141/2016, juntamente com o parecer do Departamento de Saúde e da Assessoria Jurídica, RESOLVE: CONCEDER

Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. CLAIR GISLAINE CATANI FERRAZ, portadora do documento de identidade RG nº 8.260.451-0/PR e CPF nº 033.048.949-69, da função de Auxiliar Administrativo, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, atualmente lotada junto ao Departamento de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04 de julho de 2016 a 04 de outubro de 2016, devendo retornar as suas funções em 05 de outubro de 2016.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 24 de junho de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 04

CONTRATO 75/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº, 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e CONSTRUTORA DE OBRAS SARTURI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Gov Garces, 493, cidade de Manguelirinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, inscrita no CNPJ sob nº 02627991/0001-62, neste ato representado por José Honorio Almeida Serpa com CPF sob nº 322771999-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração
Considerando a necessidade do serviço público bem como demais justificadoras aliado à autorização do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seu prazo de vigência em adicionais 438(quatrocentos e trinta e oito) dias, alterando, por conseguinte, a Cláusula Vigésima Terceira, limitado a data de 31 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 06 de junho de 2016.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

02194722

02979176



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

282427755

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 14